



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                            |                  |                              |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------|---------------------------------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                                                                                                                                                                           | Núm. do Processo | Data Formalização            | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF                                                                                                                                                                                                           | 07040000146/15   | 15/04/2015 13:54:58          | AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI                    |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              |                  |                              |                                             |
| 2.1 Nome: 00318318-3 / ODETE JOSE DE MOURA                                                                                                                                                                                              |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 012.479.746-69 |                                             |
| 2.3 Endereço: AVENIDA JOSE LUZ ADJUTO, 240                                                                                                                                                                                              |                  | 2.4 Bairro: CENTRO           |                                             |
| 2.5 Município: UNAI                                                                                                                                                                                                                     |                  | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP: 38.610-000                         |
| 2.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                  | 2.9 E-mail:                  |                                             |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                              |                  |                              |                                             |
| 3.1 Nome: 00318318-3 / ODETE JOSE DE MOURA                                                                                                                                                                                              |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 012.479.746-69 |                                             |
| 3.3 Endereço: AVENIDA JOSE LUZ ADJUTO, 240                                                                                                                                                                                              |                  | 3.4 Bairro: CENTRO           |                                             |
| 3.5 Município: UNAI                                                                                                                                                                                                                     |                  | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 38.610-000                         |
| 3.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                  | 3.9 E-mail:                  |                                             |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                |                  |                              |                                             |
| 4.1 Denominação: P.a Santa Marta Lote 19                                                                                                                                                                                                |                  | 4.2 Área Total (ha): 15,0000 |                                             |
| 4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai                                                                                                                                                                                                       |                  | 4.4 INCRA (CCIR):            |                                             |
| 4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 06.213                                                                                                                                                                                   |                  | Livro: 2                     | Folha: Comarca: UNAI                        |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                                                                                                                                                                                                              |                  | X(6): 346.800                | Datum: SAD-69                               |
|                                                                                                                                                                                                                                         |                  | Y(7): 8.221.100              | Fuso: 23K                                   |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                   |                  |                              |                                             |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco                                                                                                                                                                                               |                  |                              |                                             |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)                                                                                                         |                  |                              |                                             |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |                              |                                             |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).                                                                                     |                  |                              |                                             |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.                                                                          |                  |                              |                                             |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)                                                                                                                |                  |                              |                                             |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel                                                                                                                                                                           |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Cerrado                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                              | 15,0000                                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                              | 15,0000                                     |
| 5.8 Uso do solo do imóvel                                                                                                                                                                                                               |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Pecuária                                                                                                                                                                                                                                |                  |                              | 4,4486                                      |
| Agricultura                                                                                                                                                                                                                             |                  |                              | 2,5828                                      |
| Nativa - com exploração sustentável/manejo                                                                                                                                                                                              |                  |                              | 7,1954                                      |
| Infra-estrutura                                                                                                                                                                                                                         |                  |                              | 0,7732                                      |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                              | 15,0000                                     |

|                                                                                                                 |                      |                   |                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>                                                                  |                      |                   |                               |                  |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>                                                                |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa                                                                         |                      |                   |                               |                  |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado                                                                        |                      | Agrosilvipastoril |                               |                  |
|                                                                                                                 |                      | Outro:            |                               |                  |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                               |                      |                   |                               |                  |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>                                                                            |                      | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |                  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |                      | 7,1954            | ha                            |                  |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                                |                      | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |                  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |                      | 7,1954            | ha                            |                  |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                |                      |                   |                               |                  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>                                                                         |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado                                                                                                         |                      |                   |                               | 7,1954           |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>                                                               |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado                                                                                                         |                      |                   |                               | 7,1954           |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                        |                      |                   |                               |                  |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>                                                                                  | <b>Datum</b>         | <b>Fuso</b>       | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                  |
|                                                                                                                 |                      |                   | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>      |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               | SAD-69               | 23K               | 346.700                       | 8.221.100        |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                        |                      |                   |                               |                  |
| <b>9.1 Uso proposto</b>                                                                                         | <b>Especificação</b> |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Pecuária                                                                                                        |                      |                   |                               | 7,1954           |
| <b>Total</b>                                                                                                    |                      |                   |                               | <b>7,1954</b>    |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                      |                   |                               |                  |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>                                                                                  | <b>Especificação</b> | <b>Qtde</b>       | <b>Unidade</b>                |                  |
| LENHA FLORESTA NATIVA                                                                                           |                      | 143,91            | M3                            |                  |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                      |                   |                               |                  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:                                                                           | 10.2.2 Diâmetro(m):  | 10.2.3 Altura(m): |                               |                  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 |                      | (dias)            |                               |                  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):                                             |                      |                   |                               |                  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):                                                        |                      |                   |                               |                  |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta 100%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 15/04/10/15

" Data da emissão do parecer técnico: 29/09/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida realização de 7,1954 ha de pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Projeto de Assentamento Santa Marta, Lote 19, localizada no Município de Unaí possui uma área total de 15 ha menor do que um módulo fiscal.

a) Ocupação do solo: os outros usos do solo estão divididos em 7,1954 ha de cerrado, 2,5828 ha de lavoura e 4,4486 ha de pastagens e 0,7732 ha com casa, quintal e pequenas criações; predomina os solos do tipo Latossolos (solos profundos, bastante envelhecidos, com baixa fertilidade natural e geralmente boas propriedades físicas)

b) Clima: Subtropical Úmido, nesta classe o intervalo do índice de umidade está compreendido entre 0 e 20. Quanto ao índice pluviométrico anual são verificados valores em torno de 1100 a 1400 mm e, por sua vez a temperatura média anual gira em torno de 22,0° C condicionando regiões transitórias entre os climas mais secos para aqueles caracterizados como úmidos.

c) Hidrografia: não possui córregos.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado

e) Áreas de preservação permanentes: não possui.

f) CAR: foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural, informando o perímetro do imóvel rural inserido no limite do município. Ocorrem diferenças aceitáveis entre as áreas declaradas e as áreas obtidas no aplicativo de georrefenciamento do sistema CAR, mas entendemos estar condizente com a realidade do empreendimento.

g) Reserva legal: a área correspondente ao empreendimento é de 3 ha, é locada fora dos lotes em condomínio. Nos locais vistoriadas encontram-se preservadas, representam o bioma local, regulando do escoamento superficial e contendo a erosão.

O empreendimento P. A. Santa Marta possui Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal e Autorização Ambiental de Funcionamento Nº 03491/2014.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 7,1954 ha, como aproveitamento econômico do material lenhoso será a comercialização in natura da lenha.

O objetivo da alteração do uso do solo ocorrerá na formação de 7,1954 ha de pecuária.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009 e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Pau terra, Murici, barbatimão, dentre outras.

As áreas possuem indícios que sofreram algum nível de intervenção no passado, com presença de toco com brotações finas; predominância de plantas de porte mais alto ao longo da área e se encontra estágio médio de regeneração.

Apresenta vegetação de Cerrado stricto sensu com volume médio de 20 m³/ha.

Nas áreas mais planas e com maior gradiente de vegetação será realizada a intervenção com máquinas e nas áreas de menor gradiente de vegetação serão usados machados e foices.

Considerando utilização de técnicas de correção de solo e práticas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins, conforme estudo apresentado.

Sugere-se o deferimento da área de 7,1954 ha para a supressão, uma vez que em atenção a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, permitiu a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, quando no imóvel rural, não possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada.

Conforme informado em vistoria serão preservadas espécies frutíferas e legalmente protegidas como o pequi LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

Sugerimos a permanência dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Não foi realizado inventário florestal devido à área ser menor que 10 ha com isso a não a obrigatoriedade do estudo técnico.

Volume estimado de lenha= 143,908 m³.

#### 5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo, agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do assentamento.

Propõem-se ainda o desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

E uso racional da pastagem respeitando o limite máximo de unidade animal por ha.

#### 6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, no Projeto de Assentamento Santa Marta, Lote 19 de Odete Jose de Moura.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

#### 7- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 24 meses.

#### 8- Condicionantes:

- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
- Uso do fogo somente com a devida autorização;
- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
- Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate.
- Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 10.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: \_\_\_\_\_

### 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 26 de agosto de 2015

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 225/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

| 17. DATA DO PARECER                  |
|--------------------------------------|
| quarta-feira, 30 de setembro de 2015 |